

ATO Nº 206, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1989

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 106, de 14 de novembro de 1989, resolve:

Art. 1º - Os atuais valores das Gratificações de Representação de Gabinete, de que trata o Ato nº 0202, de 22 de novembro de 1989, ficam reajustados em 65,22% (Sessenta e cinco vírgula vinte e dois por cento).

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 1989.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO

Presidente